

**PORTARIA 163/2025**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **HUMBERTO MATOS CORREIA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE – GTAD, NÍVEL III – LETRA U, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 48429/2025, a partir de 31 de julho de 2025.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de julho de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva

drc